

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Credenciamento via Chamamento Público de pockets shows para o projeto BC Music Festival, que celebrará por meio de 80 a 100 apresentações artísticas, o aniversário de 61 anos de Balneário Camboriú. O festival será realizado de 01 a 31 de julho em espaços públicos variados com o intuito de celebrar a história da cidade, promover a valorização da economia criativa, contribuindo para a revitalização de espaços urbanos e o estímulo à mobilidade cultural.

Unidade Requisitante: Secretaria de Turismo

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP

Nome Completo: Evandro Neiva Oliveira

Matrícula: 56077

Cargo: Secretário de Turismo

Unidade de Lotação: Secretaria de Turismo

E-mail: marketing.sectur@bc.sc.gov.br

Telefone: (47) 3267.7067

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto credenciamento via chamamento público de pockets shows (apresentações de estrutura reduzida) para o projeto BC Music Festival, que celebrará por meio de 80 a 100 apresentações artísticas, o aniversário de 61 anos de Balneário Camboriú. O festival será realizado de 01 a 31 de julho em espaços públicos variados, sendo do artista a responsabilidade pela infraestrutura (palco, som, iluminação) para sua apresentação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade o credenciamento de artistas para a realização de 80 a 100 pocket shows durante as comemorações do aniversário de Balneário Camboriú, previstas para o mês de julho de 2025. As apresentações ocorrerão em diversos espaços públicos do município, visando democratizar o acesso à cultura e valorizar os ambientes urbanos e comunitários.

A opção pelo credenciamento via chamamento público se justifica pela necessidade de garantir a ampla participação dos interessados, assegurando os princípios da isonomia, transparência, legalidade e impessoalidade, conforme estabelecido no arts. 78 a 80 da Lei nº 14.133/2021, que trata do credenciamento como forma legítima de contratação para prestação de serviços com múltiplos interessados.

A contratação dos serviços artísticos por meio de credenciamento visa:

- Fomentar a produção cultural local e regional;
- Estimular a economia criativa, com destaque para músicos e artistas independentes;
- Oferecer uma programação cultural acessível e descentralizada, fortalecendo o vínculo da população com a cidade e suas celebrações cívicas.

Dada a diversidade de locais e a logística envolvida, os artistas credenciados deverão ser responsáveis por toda a infraestrutura técnica necessária para sua apresentação, incluindo sistema de som, iluminação, instrumentos e demais equipamentos, conforme especificações que constarão no edital. Tal exigência visa otimizar os recursos públicos e permitir maior flexibilidade na realização dos eventos em diferentes espaços públicos, reduzindo a necessidade de mobilização de equipes técnicas por parte da Administração. Com isso, busca-se uma gestão eficiente e economicamente viável da programação comemorativa, com foco na qualidade artística, na autonomia técnica dos proponentes e na adequação aos princípios da administração pública.

3. DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O objeto do presente Termo de Referência consiste na prestação de serviços artísticos, por meio de apresentações musicais ao vivo (pocket shows), executadas por Solo, Dupla, Trio, Quarteto, DJ, DJ + Vocal , DJ + Instrumental e DJ + Vocal + Instrumental previamente credenciados, no contexto das festividades do aniversário de Balneário Camboriú, a serem realizadas durante o mês de Julho de 2025, de quinta feira a domingo, semanalmente.

Serão realizadas de 80 (oitenta) a 100 (cem) apresentações artísticas, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, em diversos espaços públicos da cidade, conforme programação definida pela Secretaria de Turismo.

Os artistas credenciados deverão ser inteiramente responsáveis pela execução de sua apresentação, bem como pela logística e operação técnica necessária, incluindo, mas não se limitando a:

- Equipamentos de som (caixas, microfones, mesas, amplificador, etc.);
- Equipamentos de iluminação cênica, quando aplicável;
- Instrumentos musicais e acessórios;
- Transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos;
- Estruturas como palco ou tabladros;
- Hospedagem e alimentação, quando necessária;
- Equipe técnica para operação do sistema (técnico de luz e de som, etc.);
- Gerador de energia (caso necessário, conforme o local da apresentação).

Os locais, datas e horários das apresentações serão definidos pela Secretaria de Turismo, e comunicados com antecedência ao artista credenciado, cabendo a este o cumprimento integral das condições estabelecidas.

Cada artista ou grupo poderá ser convocado para realizar uma ou mais apresentações, conforme a ordem de credenciamento, a adequação artística ao local/evento e a disponibilidade orçamentária da Administração Pública.

O artista será responsável por:

- Garantir a qualidade técnica e artística da apresentação;
- Cumprir o horário estipulado para início e término do show;
- Respeitar normas de segurança, acessibilidade e uso do espaço público;
- Obter quaisquer autorizações necessárias para execução de repertório protegido por direitos autorais (quando aplicável).

A não observância das obrigações contratuais e técnicas poderá acarretar na desclassificação do credenciado e na exclusão do banco de prestadores de serviços artísticos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fins de credenciamento, os proponentes deverão atender integralmente aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital do chamamento público, observando os seguintes critérios:

- a) Ser artista Solo, Dupla, Trio, Quarteto, DJ, DJ + Vocal , DJ + Instrumental e DJ + Vocal + Instrumental com atuação comprovada no segmento musical, com pelo menos 2 (dois) anos de experiência artística;
- b) Ser pessoa física maior de 18 anos, pessoa jurídica de direito privado ou MEI, que esteja em dia com suas obrigações fiscais de âmbito municipal, estadual e federal;
- c) Possuir portfólio ou material de apresentação artística, que poderá incluir links de vídeo, fotos de apresentações anteriores, material de divulgação e releases;
- d) Apresentar estrutura própria para a realização do pocket show, incluindo:
- Equipamentos de som (caixas, microfones, cabos, mesa de som etc.);
 - Iluminação básica (quando pertinente);
 - Instrumentos musicais e demais itens necessários à apresentação;
 - Equipe técnica para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos;
 - Fonte de energia elétrica autônoma (gerador), caso necessário no local da apresentação;
 - Estruturas como palco ou tabladós;
- e) Garantir a qualidade técnica e artística da apresentação, respeitando os padrões mínimos definidos pela Secretaria de Turismo;
- f) Estar disponível para apresentações em diferentes locais públicos e horários, conforme cronograma a ser informado pela Secretaria de Turismo;
- g) Assumir integral responsabilidade por transporte, hospedagem, alimentação, montagem, operação, segurança e desmontagem dos equipamentos utilizados.
- h) Estar disponível para realizar o número de apresentações definido na convocação individual, dentro do período estipulado para o evento;
- i) Comparecer ao local da apresentação com antecedência mínima de 1h e respeitar os horários estipulados para início e término do show;
- j) Apresentar e assinar os documentos exigidos para formalização da contratação;
- k) Atuar em conformidade com a legislação vigente, inclusive quanto ao respeito aos direitos autorais e normas de segurança aplicáveis.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

A presente contratação se dará por meio de credenciamento via chamamento público, instrumento previsto na Lei nº 14.133/2021, aplicável nos casos em que não há exclusividade na prestação do serviço, sendo possível a habilitação de múltiplos

interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital e neste Termo de Referência.

A justificativa para a adoção de procedimento não exclusivo está amparada na natureza plural, artística e diversa do objeto, uma vez que a execução de 80 a 100 pockets shows em comemoração ao aniversário de Balneário Camboriú, em locais públicos variados, demanda a formação de um banco de artistas credenciados, com diferentes perfis, estilos musicais e formações técnicas, de modo a compor uma programação cultural ampla, representativa e acessível.

Trata-se de serviço cuja qualidade e valor artístico não são padronizáveis, sendo o chamamento público a forma mais adequada para garantir:

- Ampliação do acesso à contratação pública por artistas locais;
- Isonomia entre os participantes, com igualdade de condições para todos os habilitados;
- Flexibilidade na programação, com possibilidade de alternância de artistas conforme o planejamento do evento e a disponibilidade orçamentária da Administração;
- Custo previamente estabelecido, por apresentação, evitando a disparidade de valores.

O credenciamento não gera exclusividade, nem obriga a Secretaria de Turismo a contratar todos os habilitados, permitindo o convite conforme demanda, curadoria, cronograma e características do evento, sem configurar direcionamento ou preferência, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a opção por credenciamento não exclusivo assegura à Administração a ampla concorrência de proponentes, fomenta a diversidade cultural, respeita o caráter incomensurável e subjetivo da arte, e viabiliza a contratação com transparência e flexibilidade operacional, adequando-se perfeitamente aos objetivos do presente projeto comemorativo.

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Considerando a natureza do objeto deste credenciamento — a contratação de serviços artísticos para a realização de 80 a 100 pockets shows em espaços públicos

durante as celebrações do aniversário de Balneário Camboriú — a participação em consórcio será vedada.

A vedação à participação em consórcios justifica-se pelos seguintes fatores:

- a) A prestação do serviço artístico é personalíssima, baseada na identidade artística, estilo musical, formação técnica e experiência individual ou grupal do proponente, o que torna inadequada a composição consorciada para fins de definição de responsabilidade artística e técnica;
- b) A execução do objeto envolve apresentações individualizadas e autônomas, distribuídas em diferentes dias e locais, exigindo agilidade na convocação e responsabilização direta dos credenciados por todos os aspectos técnicos e logísticos;
- c) A contratação via credenciamento pressupõe responsabilidade única e direta do proponente pela estrutura técnica (som, luz, instrumentos, equipe), o que dificultaria a divisão de obrigações e a fiscalização contratual no caso de consórcios;
- d) A vedação contribui para garantir maior clareza, segurança jurídica e controle da execução, bem como a isonomia na seleção, considerando que a atuação em consórcio poderia desequilibrar a competitividade entre artistas individuais e coletivos já formalizados.

Dessa forma, será permitida apenas a participação individual de artistas Solo, Dupla, Trio, Quarteto, DJ, DJ + Vocal , DJ + Instrumental e DJ + Vocal + Instrumental desde que devidamente representados por pessoa física maior de 18 anos, pessoa jurídica de direito privado ou MEI.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Projeto BC Music Festival que celebrará durante o mês de julho de 2025, semanalmente de quinta feira a domingo, o Aniversário de 61 anos de Balneário Camboriú, com no mínimo 80 e no máximo 100 pockets shows de artistas Solo, Dupla, Trio, Quarteto, DJ, DJ + Vocal , DJ + Instrumental e DJ + Vocal + Instrumental em apresentações em espaços públicos variados, conforme cronograma definido pela Secretaria de Turismo sendo do artista a responsabilidade pela infraestrutura (palco, som, iluminação) para sua apresentação.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão dos contratos firmados com os artistas credenciados será realizada pela Secretaria de Compras da Prefeitura de Balneário Camboriú, conforme disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

A seguir, descrevem-se os principais elementos do modelo de gestão a ser adotado:

8.1. Responsável pela Gestão

A Secretaria designará servidores públicos como fiscais e gestores do contrato, com atribuições específicas de acompanhamento, fiscalização e validação das apresentações realizadas.

8.2. Acompanhamento e Fiscalização

O acompanhamento da execução dos serviços incluirá:

- Verificação da presença do artista no local e horário designados;
- Avaliação da qualidade técnica e artística da apresentação;
- Confirmação da estrutura técnica adequada (som, luz, instrumentos etc.), conforme previsto no edital e proposta apresentada;
- Registro fotográfico e/ou audiovisual da apresentação, para fins de comprovação e arquivo institucional.

8.3. Forma de Contratação e Convocação

Os artistas credenciados serão convocados para apresentações conforme curadoria, disponibilidade, perfil artístico compatível com o local/evento e programação definida pela Secretaria de Turismo. Para cada convocação, será emitida uma ordem de execução específica, detalhando:

- Data, horário e local da apresentação;
- Valor fixo a ser pago;
- Condições de montagem, logística e exigências técnicas.

8.4. Pagamento

O pagamento será realizado após a efetiva execução do serviço, mediante:

- Apresentação de nota fiscal;
- Cumprimento integral das cláusulas previstas no edital e neste Termo de Referência.

8.5. Penalidades

Em caso de descumprimento contratual, como não comparecimento, atraso injustificado, apresentação em desconformidade com as condições estabelecidas ou falhas técnicas

por negligência do artista, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente, incluindo:

- Advertência;
Suspensão do banco de credenciados;
- Descredenciamento.

O gestor, dos futuros contratos com os artistas credenciados, da Secretaria de Turismo será o secretário da Pasta, Evandro Neiva Oliveira e os fiscais serão os membros da Comissão Permanente de Eventos, constituída pelo Decreto nº 12.136/2025.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Critérios de Medição

A medição dos serviços prestados será realizada por apresentação executada, sendo considerada como unidade de medição cada pocket show efetivamente realizado, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, conforme previamente acordado com a Administração Pública. Serão considerados para fins de medição os seguintes requisitos:

- a) Execução integral da apresentação no local, data e horário definidos pela Secretaria de Turismo;
- b) Disponibilização e operação de toda a estrutura técnica necessária, incluindo som, luz, instrumentos e equipe de apoio, de forma autônoma e funcional;
- c) Cumprimento dos aspectos artísticos e técnicos previstos no edital e na proposta apresentada pelo credenciado.

Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações, ou de apresentação inferior ao tempo mínimo estipulado sem justificativa aceita pela Administração, a apresentação não será considerada para fins de pagamento.

9.2. Critérios de Pagamento

O pagamento será efetuado por apresentação realizada, de forma individualizada, de acordo com os valores estabelecidos previamente no edital de chamamento público.

O pagamento ocorrerá mediante:

- a) Apresentação de Nota Fiscal eletrônica, emitida pela pessoa credenciada.

O prazo para pagamento será de até 07 (sete) dias após a entrega da NF e a validação da execução por parte da Administração.

9.3. Observações Gerais

- a) O valor pago por apresentação será fixo e previamente definido no edital, não sendo permitidas alterações unilaterais por parte do credenciado;
- b) Não haverá pagamento proporcional em caso de execução parcial do serviço;
- c) Em caso de cancelamento do evento por parte da Administração, o artista será informado com antecedência mínima de 24 horas, não gerando direito a pagamento ou indenização.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de Seleção

A contratação dos artistas será realizada por credenciamento via chamamento público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis. O procedimento visa a formação de um banco de prestadores habilitados, sem exclusividade, aptos a serem convocados para execução dos serviços de acordo com o interesse e a programação da Administração Pública.

10.2. Critério de Seleção

A seleção dos fornecedores se dará de forma não competitiva entre os proponentes, com base na habilitação técnica, jurídica e documental dos interessados, além da análise da proposta artística, de acordo com os critérios previamente estabelecidos no edital. Para serem credenciados, os proponentes deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Apresentar toda a documentação exigida no edital, incluindo CNPJ ativo, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e comprovação de experiência artística mínima;
- b) Enviar portfólio, link(s) de vídeo ou material de apresentação artística, que permita aferir a qualidade técnica e estética da proposta;
- c) Declarar, formalmente, que possuem estrutura técnica própria (som, luz, instrumentos e equipe) para a realização autônoma das apresentações;
- d) Concordar com todas as condições contratuais, valores, formas de execução e prazos estipulados no edital e neste Termo de Referência.

A avaliação das propostas será realizada por comissão designada, podendo considerar critérios artísticos e de diversidade cultural, visando a formação de um banco plural e representativo.

10.3. Convocação dos Credenciados

A partir da formação do banco de artistas credenciados, a convocação para execução das apresentações ocorrerá de forma:

- Alternada, conforme disponibilidade e aderência da proposta artística ao perfil do evento/local;
- Mediante emissão de AF pela Administração, indicando data, horário, local e condições específicas da apresentação.

A convocação não garante número mínimo de apresentações por credenciado, sendo realizada conforme critérios de programação, diversidade artística e disponibilidade orçamentária.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos valores praticados no edital de credenciamento de prestadores de serviços artístico-culturais para o Município de Balneário Camboriú pela Fundação Cultural Municipal para as categorias Solo, Dupla, Trio, Quarteto, DJ, DJ + Vocal, DJ + Instrumental e DJ + Vocal + Instrumental levando em consideração a apresentação de 120 minutos e a responsabilidade integral do artista quanto à estrutura técnica (som, luz, instrumentos, equipe de apoio etc.).

11.1. Valor estimado por apresentação

CATEGORIA: MÚSICA	
SUBCATEGORIA	Apresentação de 2 horas
Solo	R\$ 2.300,00
Dupla	R\$ 3.000,00
Trio	R\$ 3.600,00
Quarteto	R\$ 5.000,00
DJ	R\$ 2.300,00
DJ + Vocal	R\$ 3.000,00
DJ + Instrumental	R\$ 3.000,00
DJ + Vocal + Instrumental	R\$ 3.600,00

11.2. Estimativa total

Considerando a previsão de no mínimo 80 (oitenta) e no máximo 100 (cem) apresentações durante o período comemorativo, o custo global estimado da contratação é

de no mínimo R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) – 80 apresentações Solo – e no máximo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – 100 apresentações Quarteto (valor total estimado do credenciamento). Este valor não representa um compromisso fixo de despesa, mas sim uma estimativa orçamentária mínima e máxima, conforme a demanda e programação oficial do BC Music Festival.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Turismo, Despesa 691 – Produção de Festividades Turísticas e Participação em Eventos Turísticos.